



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **6510536397**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 34552/2018

\_\_\_\_\_  
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE**

**RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 286**

**BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22270-014 RJ**

\_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF

03.537.443/0001-04

\_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.273.738-8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 10 de JULHO de 2018.

FISCAL  
10 JUL 2018  
Gustavo Mendes dos Santos  
Fiscal de Rendas  
10/238.672-0  
Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

HORA:11:32

\_\_\_\_\_  
OBSERVAÇÕES

*A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>*

*O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.*